

Data limite para pagamento da inscrição	03 de novembro de 2015 Agência bancária
Relação dos inscritos no concurso	10 de novembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Recurso contra as inscrições indeferidas	11 e 12 de novembro concurso2015@ifrr.edu.br
Homologação dos inscritos	16 de novembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Divulgação dos locais de prova	27 de novembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Prova Escrita	06 de dezembro de 2015 Cidade de Boa Vista-RR
Divulgação do Gabarito Preliminar	06 de dezembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Recurso contra o Gabarito Preliminar	07 e 08 de dezembro de 2015. Local de realização do certame
Resultado do recurso contra o Gabarito Preliminar	14 de dezembro de 2015 Local de realização do certame e www.ifrr.edu.br
Divulgação do Gabarito Oficial	14 de dezembro de 2015. www.ifrr.edu.br
Divulgação Preliminar da Nota da Prova Objetiva	14 de dezembro de 2015 Local da realização do certame e www.ifrr.edu.br
Resultado Preliminar do Concurso	14 de dezembro de 2015 Local da realização do certame e www.ifrr.edu.br
Prazo para recursos contra a Nota da Prova Objetiva e do Resultado Preliminar	15 e 16 de dezembro de 2015 Local de realização do certame
Respostas aos recursos da Nota da Prova Objetiva e do Resultado Preliminar	18 de dezembro de 2015 Local da realização do certame e pelo sítio www.ifrr.edu.br
Resultado Final do Concurso	18 de dezembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Homologação do concurso no D.O.U.	A partir de 22 de dezembro de 2015

As datas informadas neste edital são previsões, sujeitas a alterações a qualquer momento, em razão do número de candidatos ou de outros motivos que as justifiquem.

EDITAL Nº 35/2015

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O Magnífico Reitor DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR), no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização para prover cargos vagos, observando-se o banco de professor-equivalente estabelecido pelo Decreto n.º 7.312/2010, de 22/09/2010, publicado no DOU n.º 183, de 23/09/2010, Seção 1, página 11, atualizado pelo Decreto n.º 8.259/2014, de 29/05/2014, publicado no DOU n.º 102, de 30/05/2014, Seção 1, página 6, considerando a atualização do referido quantitativo pela Portaria Interministerial MP/MEC n.º 346, de 26/09/2013, publicada no DOU n.º 188, de 27/09/2013, Seção 1, página 81, considerando as disposições da Portaria n.º 243/2011-MEC, publicada no DOU de 04/03/2011, Seção 1, página 17, considerando também a Portaria n.º 725, de 08 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2013, considerando ainda a PORTARIA N.º 657, DE 30 DE JULHO DE 2014, publicada em 31 de julho de 2014, considerando, por fim, a PORTARIA N.º 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada em 24 de fevereiro de 2015, torna pública a abertura das inscrições ao Concurso Público para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regida pela Lei n.º 12.772/2012, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Classe D I, Nível 01, do Quadro de Pessoal do IFRR, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, tendo em vista o preenchimento do Quadro de Pessoal dos diversos Campi do IFRR, sob o Regime Jurídico Único, aprovado pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, pelas legislações pertinentes e pelas demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital, sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), supervisionado e executado pela Comissão do Concurso Público, designada por meio da Portaria n.º 1256/2015-Reitoria/IFRR, alterada pela Portaria 1518/2015-Reitoria/IFRR.

1.2 O certame será realizado em três fases distintas, para todas as matérias/disciplinas descritas no Capítulo 3, sendo constituído de:

- Fase I: Prova Escrita (eliminatória e classificatória);
- Fase II: Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória); e
- Fase III: Prova de Títulos (classificatória).

1.3 Os conteúdos programáticos para as Provas Escritas estão disponíveis no Anexo IV e os temas para as Provas de Desempenho Didático, no Anexo VIII deste edital.

1.4 O Concurso Público é de caráter geral para quaisquer Campi do IFRR, conforme necessidade e conveniência do serviço.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, conforme formulário disponível no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, os termos do presente edital, no período de 09/10/2015 a 12/10/2015, devendo a Comissão do Concurso Público julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Comissão do Concurso Público o cidadão que não o fizer de acordo com o estabelecido no subitem 2.1, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

2.2.1 O recurso deve conter fundamentação das alegações comprovadas e ser amparado pela legislação.

2.3 A impugnação interposta deverá ser encaminhada à Comissão do Concurso, pelo e-mail comissaobtt.impugnacaoedita@ifrr.edu.br, com o ASSUNTO: impugnação, cujo formulário (ANEXO I) deverá ser preenchido e assinado no período constante no item 2.1 deste edital.

2.3.1 O endereço eletrônico, a ser criado exclusivamente para este fim, será o único meio de envio do pedido de impugnação e estará liberado e disponível apenas no período previsto no item 2.1.

2.3.2 Ao enviar o e-mail, o remetente receberá uma mensagem automática de recebimento, instrumento de comprovante do pedido, na qual constará a data e hora da entrega.

2.3.3 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 2.1 serão automaticamente indeferidos.

2.4 O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma anexo.

3. DAS VAGAS

3.1 São disponibilizadas, por áreas de conhecimento - Administração (1), Alimentos (1), Arte/Música (1), Ciências Agrárias (1), Ciências Sociais/Sociologia/Filosofia (2), Comércio Exterior (1), Contabilidade (2), Economia (1), Enfermagem (1), Ensino da Língua Brasileira de Sinais (2), Matemática (1), Português/Inglês (3), Química (1), Secretariado Executivo (2) e Turismo (1) -, vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito do Instituto Federal de Roraima (IFRR), conforme o Quadro I.

3.2 Quadro I - Lotação para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por áreas de conhecimento, quantidade de vagas, titulação mínima exigida e regime de trabalho.

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS			TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
	AC ¹	PcD ²	ANTOTAL		
Administração	01	---	01	Bacharelado em Administração	40 horas (DE)
Alimentos	01	---	01	Graduação em Engenharia de Alimentos e/ou Tecnologia em Alimentos	40 horas (DE)
Arte/Música	01	---	01	Licenciatura em Arte com habilitação em Música; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música; ou Graduação em Música.	40 horas (DE)
Ciências Agrárias	01	---	01	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Agrícolas	40 horas (DE)
Ciências Sociais/Sociologia/Filosofia	02	---	02	Graduação em Ciências Sociais, Sociologia ou Filosofia, ou Graduação em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais e/ou Licenciatura Intercultural na área de Ciências Sociais.	40 horas (DE)
Comércio Exterior	01	---	01	Tecnólogo em Comércio Exterior ou Bacharel em Comércio Exterior	40 horas (DE)
Contabilidade	02	---	02	Bacharelado em Ciências Contábeis	40 horas (DE)
Economia	01	---	01	Graduação em Economia	40 horas (DE)
Enfermagem	01	---	01	Bacharelado em Enfermagem	40 horas (DE)
Ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	02	---	02	Licenciatura em qualquer área e Certificação de Proficiência em Libras, expedida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pela Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos (Feneis), conforme o Decreto n.º 5.626/05	40 horas (DE)
Matemática	01	---	01	Licenciatura em Matemática	40 horas (DE)
Português/Inglês	02	---	03	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	40 horas (DE)
Química	01	---	01	Licenciatura em Química	40 horas (DE)
Secretariado Executivo	02	---	02	Graduação em Secretariado	40 horas (DE)
Turismo	01	---	01	Graduação em Turismo	40 horas (DE)
TOTAL			21		

(DE) Com regime de dedicação exclusiva e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme o disposto no art. 112, inciso III, da Lei n.º 11.784/2008.

- AC - Ampla concorrência.
- PcD - Pessoas com deficiência, conforme descrito no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.



3. AN -- Autodeclarados negros, conforme a Lei n.º 12.990/2014.

4. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 O candidato aprovado e classificado de acordo com o número de vagas determinadas no Quadro I, subitem 3.2 da especificação, será nomeado para exercer o cargo da categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme as necessidades e a conveniência do serviço dos campi, sob o regime jurídico de que trata a Lei n.º 8.112/90, modificada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e respectivas alterações, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em 2 (dois) turnos diários e completos (diurno ou noturno), incluindo os sábados, conforme os cursos ministrados e as necessidades da instituição, de acordo com o que dispõe o art. 20 da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, e este edital, seus anexos e posteriores retificações, caso venham a existir. Ressalta-se que é vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório, conforme estabelece o § 2.º do art. 22 da Lei n.º 12.772/12.

4.2 Aos docentes aos quais se aplique o regime de dedicação exclusiva, nos termos do parágrafo único do art. 112 da Lei 11.784/2008, permitir-se-á apenas a participação em órgãos de deliberação coletiva relacionada com as funções de magistério; a participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino ou a pesquisa; a percepção de direitos autorais ou correlatos; e a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo IFRR para cada situação específica, observado o disposto em regulamento.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Os salários a serem percebidos pelos candidatos contratados correspondem à remuneração prevista na Lei n.º 12.772/2012, composta pelo Vencimento Básico (VB), podendo ser acrescido do valor da Retribuição por Titulação (RT), conforme valores discriminados no quadro a seguir, além de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico	RT	Aperfeiçoamento	RT Especialização	RT Mestrado	RT Doutorado
Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 352,98	R\$ 616,83	R\$ 1.931,98	R\$ 4.625,50	

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ao Concurso Público serão realizadas no período de 14/10/2015 a 02/11/2015, exclusivamente via internet, por meio do site <https://concurso.ifrr.edu.br>.

6.2 Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos, o IFRR estará isento de responsabilidade.

6.3 As informações sobre o Concurso Público estarão disponíveis no site <http://www.ifrr.edu.br>.

6.4 Para proceder à inscrição ao concurso, o candidato deverá:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; II - satisfazer todas as condições do presente edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas;

III - preencher o formulário Requerimento de Inscrição, de maneira criteriosa, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos, pelo site <http://www.ifrr.edu.br>, efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por meio de boleto bancário, a ser pago em qualquer agência bancária até à data de vencimento.

6.5 Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição.

6.6 Somente serão aceitas inscrições cujo pagamento seja realizado até o 1.º (primeiro) dia útil após o término das inscrições, ou seja, até 03/11/2015.

6.7 O Edital do Concurso Público, as instruções específicas para a área de conhecimento para a qual se inscreveu o candidato e anexos estarão disponíveis no site <http://www.ifrr.edu.br>.

6.8 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Concurso Público referente a este edital e deverá, necessariamente, escolher a área de conhecimento para a qual prestará o concurso.

6.9 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar as provas deverá, no ato da inscrição, preencher o campo "Atendimento Especial" e apresentar, em envelope lacrado, no setor de Protocolo da Reitoria, situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Bairro Calungá, Boa Vista-RR, até o dia 03 de novembro de 2015, no horário das 08 às 12h e das 14h às 18h, requerimento, constante no Anexo II deste edital, devidamente instruído com atestado médico descrevendo sua necessidade e especificando o tipo de atendimento diferenciado que a instituição, após análise e deferimento do pedido, deverá dispensar no local das provas, a fim de garantir a sua participação no Concurso Público. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.9.1 A solicitação descrita no subitem 6.9 poderá também ser postada nos Correios até o dia 03 de novembro de 2015 do respectivo período, por meio de Sedex (preferencialmente) ou de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço abaixo:

Comissão do Concurso: Docente
Reitoria-IFRR, Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11,
Bairro Calungá, Boa Vista-RR, CEP 69303-220
Assunto: ATENDIMENTO ESPECIAL
ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

6.9.1.1 A Comissão do Concurso Público e o IFRR não se responsabilizarão por documentos não entregues pelos Correios ou entregues após a homologação dos inscritos, conforme o item 16 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO).

6.9.2 O requerimento deverá ser dirigido ao presidente da Comissão do Concurso Público, constando nome do candidato, número de inscrição, área de conhecimento a que concorre e endereço para correspondência.

6.9.3 O requerimento poderá ser apresentado por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim.

6.9.4 Os requerimentos sem a devida instrução ou identificação ou interpostos por meio de fax, internet, correio eletrônico ou entregues fora do prazo serão indeferidos.

6.10 Aos candidatos com baixa visão que requisitarem, nos termos do subitem 6.9, provas "ampliadas" serão entregues cartão de resposta e prova ampliada, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, cabendo aos candidatos sua leitura e a marcação das respostas no respectivo cartão.

6.11 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não podendo ter a candidata, nesses momentos, a companhia do acompanhante, além de não lhe ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.11.1 A candidata que se enquadrar nas condições do subitem 6.11 deverá seguir os procedimentos descritos no subitem 6.9 deste edital.

6.12 O local de realização das provas será divulgado no site <http://www.ifrr.edu.br>, em data prevista no item 16 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO) deste edital.

6.13 As informações prestadas no ato do preenchimento do formulário de requerimento de

inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo do Concurso Público aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6.14 O candidato deverá guardar consigo, até à data da validação da inscrição, o comprovante de pagamento com suficiente instrumento de comprovação do pagamento da inscrição.

6.15 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição válida neste edital.

6.16 Caso o candidato efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição:

I - será validada apenas a última inscrição realizada com pagamento efetuado; e

II - a (s) taxa (s) não será (ão) devolvida (s).

6.17 A inscrição somente será validada pela COMISSÃO DO CONCURSO mediante confirmação do pagamento efetuado.

6.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese nenhuma, salvo em caso de cancelamento do certame, por conveniência da Administração do IFRR.

6.19 O candidato cuja inscrição não constar na relação dos inscritos, que será divulgada na data constante no item 16 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO), ainda que tenha realizado a inscrição e efetuado o pagamento, deverá encaminhar para o e-mail concurso2015@ifrr.edu.br nome, número da matrícula e comprovantes de pagamento, respeitando os prazos estabelecidos no item 16 deste edital.

6.20 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que a solicitarem nos termos do § 1.º do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de outubro de 2008.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O IFRR, obedecendo ao que preceitua o Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03/10/2008, prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU de 27/06/2007), ou seja, ter renda per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

7.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

7.2.1 Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

I - Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II - Cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) cujas páginas contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as respectivas alterações salariais) e a primeira página subsequente a este em branco - para empregado de empresa privada;

III - Cópia do contracheque atual - para servidor público;

IV - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) cujas páginas contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, se houver, e a primeira página subsequente a este em branco - para desempregado.

7.3 O candidato que enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos subitem 7.1 deste edital, incisos I e II, deverá enviar o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, no período de 14 a 16 de outubro de 2015, em envelope lacrado, pessoalmente ou por terceiros, ao setor de Protocolo da Reitoria, situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Bairro Calungá, Boa Vista-RR, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou postá-lo, nas agências dos Correios, até a data final do respectivo período, por meio de Sedex (preferencialmente) ou de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço abaixo, com os documentos listados a seguir:

Comissão do Concurso: Docente
Reitoria-IFRR, Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11,
Bairro Calungá, Boa Vista-RR, CEP 69303-220
Assunto: Solicitação de Isenção
ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

a) Comprovante de inscrição;
b) Requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;

c) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

d) Cópia da Carteira de Identidade (preferencialmente) ou de documento oficial com foto;

e) Cópia do CPF (opcional);

f) Cópia (s) do (s) documento (s) da renda familiar (comprovantes de renda de todos que compõem o grupo familiar do candidato).

7.3.1 A Comissão do Concurso Público e o IFRR não se responsabilizarão por documentos não entregues pelos Correios ou entregues após a homologação dos pedidos de isenção, conforme o item 16 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO) deste edital.

7.3.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição por meio de fax ou de correio eletrônico.

7.4 A entrega da documentação não garante a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.5 Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos nem alterações das informações prestadas.

7.6 Os pedidos de isenção serão analisados pela Comissão do Concurso Público junto com pelo menos um profissional da área de Assistência Social.

7.6.1 A comissão indicará o (s) profissional (ais), que será (ão) designado (s) pelo reitor do IFRR para tal fim.

7.7 Serão desconsiderados e indeferidos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que:

a) não estiver com registro regularizado no NIS;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) pleitear a isenção sem ter cumprido as condições estabelecidas nos incisos "I" e "II" do subitem 7.1 deste edital;

e) tiver documentos entregues fora dos prazos estabelecidos neste edital.

7.8 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.9 O IFRR consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.10 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.11 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada até o dia 28/10/2015, no site <http://www.ifrr.edu.br>.

7.11.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO terá a inscrição efetivada automaticamente.

7.12 No caso de INDEFERIMENTO do pedido de isenção, o candidato poderá fazer a impressão do boleto no site <https://concurso.ifrr.edu.br> e pagar a taxa até dia 03 de novembro de 2015, em qualquer agência bancária.

7.13 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 6.1 estará excluído do certame.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E A NEGROS

8.1. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são

facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e no art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição aos cargos em concurso público cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

8.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente no art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e local de aplicação das provas; à nota mínima exigida para a aprovação e às orientações do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

8.1.3 Conforme o art. 5.º da Lei n.º 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência, os quais se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica oficial, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e sobre a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

8.1.4 Caso haja a perícia, os candidatos deverão comparecer a esta munidos de laudo médico e exames comprobatórios, no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) em vigor, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

8.1.5 O não comparecimento à inspeção médica oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

8.1.6 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

8.1.7 Não se aplica, neste edital, a reserva imediata de vagas aos portadores de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no art. 37 do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, devido ao fato de ser inferior a 5 (cinco) o número de vagas por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados no Quadro I, subitem 3.1, deste edital), uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

8.1.7.1 Havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, aos candidatos com deficiência será reservado um mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme o Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

8.1.7.2 Para cada área de conhecimento a que se refere o item 3 deste edital, serão destinadas às pessoas com deficiência a 5ª, a 20ª, a 35ª, a 50ª vaga e, assim, sucessivamente.

8.1.8 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a vaga a que pretende concorrer e enviar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, até o dia 03 de novembro de 2015, por Sedex (preferencialmente) ou por Carta Registrada com aviso de recebimento (AR), para o endereço a seguir:

Comissão do Concurso: Docente
Reitoria-IFRR, Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11,
Bairro Calungá, Boa Vista-RR, CEP 69303-220
Assunto: Inscrição de Pessoa com Deficiência
ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

8.1.9 A Comissão do Concurso Público e o IFRR não se responsabilizarão por documentos não entregues pelos Correios ou entregues após a homologação dos inscritos no certame, conforme o item 16 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO) deste edital.

8.1.10 Os candidatos que não enviarem o laudo ou o enviarem após o período estipulado terão os requerimentos desconsiderados e não terão direito a concorrer às possíveis vagas destinadas a pessoas com deficiência.

8.1.11 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida pelo candidato para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria.

8.1.12 Se a deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula AGU n.º 45/2009 e do art.4.º do Decreto n.º 3.298/1999 e respectivos incisos e alterações, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, concorrendo às vagas de ampla concorrência.

8.2 AUTODECLARADOS NEGROS

8.2.1 No presente Concurso Público, a disputa pelas vagas será por área de conhecimento, e, tomando como base os dispositivos da Lei n.º 12.990/14, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é igual ou superior a 3 (três), será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uma vez que a reserva de uma única vaga não ultrapassaria o limite legal de 20% (vinte por cento).

8.2.2 Nos casos em que o número de vagas por cargo/área de conhecimento for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009 e os previstos neste edital.

8.2.3 Havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos serão reservados 20% (vinte por cento) do total de vagas, conforme a Lei n.º 12.990/2014.

8.2.3.1 Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocupar a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim, sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no subitem 8.2.1.

8.2.4 Para concorrer às possíveis vagas reservadas a candidatos negros, conforme o subitem anterior, no ato da inscrição ao Concurso Público, os candidatos terão que se autodeclarar pretos ou pardos em item previsto na ficha de inscrição, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.2.5 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.2.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.2.7 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

8.2.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

8.2.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada a candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, a vaga será preenchida pelo próximo candidato negro classificado.

8.2.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no certame.

8.2.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.2.12 A autodeclaração terá validade somente para este certame.

8.2.13 A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para as autodeclaradas pretas ou pardas, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

9.1 São requisitos para a investidura no cargo:

I - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

II - estar no gozo dos direitos políticos;

III - estar quite com a Receita Federal, com as obrigações militares e eleitorais;

IV - ter nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo;

V - ter idade mínima de 18 anos;

VI - possuir a titulação mínima exigida, conforme o estabelecido no Quadro I, subitem 3.1, deste edital;

VII - possuir aptidão física e mental comprovada por meio de avaliação médica, clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada por equipe médica;

VIII - ter atestado médico dos candidatos com deficiência declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doença), e ainda que está compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado por meio de análise de médico especialista, quando exigido;

IX - possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste edital, estando obrigatoriamente em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando exigido;

X - ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados no item 15.6.3 deste edital, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido. Essa avaliação terá caráter eliminatório;

XI - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90;

XII - ter títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

XIII - comprovar, no ato da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste edital.

9.2 Das atribuições - São consideradas atividades próprias do pessoal docente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico as previstas no art. 2.º da Lei n.º 12.772/2012, bem como a ministração do conjunto de componentes curriculares relacionados à respectiva área de conhecimento e demais componentes curriculares correlatos ofertados pelo IFRR, além da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

9.3 Os aprovados no Concurso Público, independentemente da titulação, a critério da Administração, poderão ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio na forma integrada e/ou subsequente, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como nos cursos de graduação, pós-graduação e cursos de formação inicial e continuada, nos Campi do IFRR.

10. DAS PROVAS E FASES DO CONCURSO

10.1 Para cada área/subárea constante no Quadro I do subitem 3.2 deste edital, será constituída pela Comissão Organizadora, responsável por todo o certame, uma Banca Examinadora para a avaliação da Prova Didática e de Títulos, composta de, no mínimo, 03 (três) membros indicados pela Comissão do Concurso Público e designados pelo reitor do IFRR, com titulação igual ou superior à exigida no edital.

10.1.1 Fica vedada a participação, como membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, de:

- cônjuge de candidato, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, mesmo divorciado ou separado judicialmente;
- sócio de candidato em atividade profissional;
- pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou com o respectivo cônjuge ou companheiro.

10.1.2 A pessoa convidada a integrar a Comissão Organizadora e/ou a Banca Examinadora, se incorrer em impedimento ou suspeição, deve comunicar o fato à Comissão do Concurso Público para ser substituída.

10.1.3 Os integrantes da Comissão Organizadora e das Bancas Examinadoras do certame assinarão, após a homologação da relação nominal dos candidatos inscritos, declaração de não impedimento.

10.2 FASES DO CONCURSO

10.2.1 O Concurso Público será realizado em 3 (três) fases distintas, no período de 06 a 10 de dezembro de 2015, sendo constituído de:

10.2.2 Fase I: Prova Objetiva (eliminatória e classificatória);

10.2.3 Fase II: Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);

10.2.4 Fase III: Prova de Títulos (classificatória).

10.2.5 As Provas Objetiva e de Desempenho Didático serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2.6 Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova de Desempenho Didático.

10.2.7 O comprovante de habilitação e os requisitos para a investidura no cargo, constantes no Quadro I, subitem 3.1, deste edital, somente serão exigidos no ato da posse, quando o candidato deverá apresentar o (s) Diploma(s) ou Certificado (s) de Conclusão de Curso, não sendo aceitos Declaração, Boletim ou Histórico Escolar, ressalvando-se a análise prevista no item 13.2.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 Os locais de realização da Prova Objetiva serão divulgados no dia 27 de novembro de 2015, no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

11.2 Prova Objetiva: será realizada no dia 06 de dezembro de 2015, com início às 09h e término às 12h (horário oficial do Estado de Roraima), com duração máxima de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas.

11.3 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Boa Vista-RR, independentemente da área de conhecimento para a qual o candidato fez sua inscrição.

11.4 O acesso ao recinto onde se realizarão as provas ocorrerá com a antecedência de 1 (uma) hora do horário de início da prova.

11.4.1 O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.5 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelas Ordens ou pelos Conselhos, a qual, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/97.

11.6 A Prova Objetiva será realizada para todas as áreas de conhecimento e terá duração de 03 (três) horas.

11.7 A Prova Objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, valendo 04 (quatro) pontos cada uma delas.

11.8 A Prova Objetiva terá finalidade avaliar os conhecimentos dos conhecimentos pedagógicos e na área/subárea de conhecimento específico do certame e será composta por duas partes: prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos. O número de questões de cada parte, por tipo de prova, está discriminado no Quadro II deste edital.



11.8.1 Quadro II - Os candidatos farão provas escritas de caráter eliminatório e classificatório, organizadas de acordo com o quadro abaixo.

PROVA OBJETIVA	N.º DE QUESTÕES
Conhecimentos Específicos	20
Conhecimentos Gerais: Conhecimentos Pedagógicos	05

11.8.2 Os conteúdos programáticos para a Prova Objetiva encontram-se no Anexo IV deste edital.

11.9 Na hipótese de anulação de questão (ões) da Prova Objetiva, quando avaliada (s), será (ão) considerada (s) como respondida (s) corretamente pelo candidato.

11.9.1 Na Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

I - à (s) questão (ões) da prova que contenha (m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

II - à (s) questão (ões) da prova que não estiver (em) assinalada (s) no cartão de respostas;

III - à prova e/ou à (s) questão (ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou nas instruções da prova, ou seja, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica que não seja de cor azul ou preta ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

11.10 As questões da prova deverão ser respondidas no cartão de respostas, insubstituível e personalizado para cada candidato, o qual deve ser assinado por este.

11.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova após 1 (uma) hora de seu início.

11.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão de respostas, podendo levar consigo o caderno de provas depois de decorridas 02h30min do início da prova.

11.12.1 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e retirar-se da sala de uma só vez.

11.12.2 No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 11.12.1, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

11.13 Durante a realização da prova, é vedada a consulta a livros, a revistas, a folhetos ou a anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato.

11.14 Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

11.15 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado em edital, no sítio <http://www.ifrr.edu.br>, no dia 06 de dezembro de 2015, a partir das 12 horas.

11.16 O candidato, devidamente fundamentado, poderá interpor recurso contra o gabarito, contra a resposta apresentada pela Comissão do Concurso Público, contra a questão com enunciado errado, contra a questão com resposta dupla, contra a divergência de gabarito, contra a questão sem alternativa correta ou contra outros motivos, desde que tenha fundamentação lógica, em até 4 (quatro) horas após a divulgação do evento, cujo formulário para a formalização consta no ANEXO V deste edital e estará disponível no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

11.17 Os recursos deverão ser protocolados na sala da Comissão do Concurso Público, no local da realização do certame.

11.18 A Comissão do Concurso, junto com a Banca Examinadora, julgará o recurso, manifestando-se pelo deferimento ou pelo indeferimento.

11.19 Após a análise dos possíveis recursos, será publicado o Gabarito Oficial da Prova Objetiva por meio de edital, no dia 07 de dezembro de 2015, a partir das 12 horas, no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

11.20 Decorrido o prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e após sua divulgação oficial, será divulgada, por meio de edital, no sítio <http://www.ifrr.edu.br>, a partir das 13 horas do dia 07 de dezembro de 2015, a Nota da Prova Objetiva dos candidatos.

11.21 O candidato poderá interpor recurso contra a Nota da Prova Objetiva, devidamente fundamentado, em até 4 (quatro) horas após a divulgação do evento, cujo formulário para a formalização consta no Anexo X deste edital e estará disponível no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

11.22 Os recursos deverão ser protocolizados na sala da Comissão do Concurso Público, no local de realização do certame.

11.23 A Comissão do Concurso Público julgará o recurso, manifestando-se pelo deferimento ou pelo indeferimento, por escrito, cujos fundamentos da decisão serão disponibilizados ao candidato.

11.24 Após o julgamento dos recursos, será publicada, no dia 08 de dezembro de 2015, às 12h, a convocação para a Prova de Desempenho Didático e, se necessário, a nova lista com as notas da Prova Objetiva.

11.25 Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 60 (sessenta) pontos e serão classificados em ordem decrescente de notas, de acordo com o número de candidatos previstos, neste edital, para a Prova de Desempenho Didático.

12. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

12.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada no período de 09 a 10 de dezembro de 2015.

12.2 A convocação para a Prova de Desempenho Didático, respeitando um prazo mínimo de 12 horas de seu início, será publicada em edital, no local de realização do certame e no sítio <http://www.ifrr.edu.br>, sendo o horário e o local conhecidos após a divulgação do Resultado Oficial da Prova Objetiva, de acordo com o cronograma (item 16) deste edital.

12.2.1 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os candidatos que não tenham sido eliminados do concurso, nos termos dos itens 11.25 e 20.1 deste edital, respeitando o limite do quantitativo de candidatos a convocar do quadro abaixo, somado aos candidatos com empate na Nota da Prova Escrita.

Número de vagas da área/subárea de conhecimento	Número de candidatos convocados para a prova de desempenho
1	06
2	11
3	15

12.2.1.1 Todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita serão também convocados para realizar a Prova de Desempenho Didático.

12.3 A Prova de Desempenho Didático será uma aula expositiva sobre tema único para todos os candidatos, por área de conhecimento, de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos, perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do candidato à docência, sendo penalizado em 10 (dez) pontos o candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo exigido.

12.3.1 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início desta.

12.3.2 O candidato que não comparecer à Prova de Desempenho Didático estará automaticamente eliminado do concurso.

12.3.3 O IFRR somente irá oferecer aos candidatos, no momento de sua apresentação, lousa, pincéis para quadro branco ou giz. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar, bem como utilizar/operar, qualquer recurso instrumental utilizado na Prova de Desempenho Didático, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do início, exceto dos candidatos que utilizarem apenas lousa, pincéis ou giz. Decorridos os cinco minutos, o tempo excedente de montagem será contabilizado como tempo de aula. A Comissão do Concurso e o IFRR, igualmente, não se responsabilizarão por eventual falha dos equipamentos, não sendo concedido novo prazo para a realização de tal prova em hipótese de falha destes.

12.3.3.1 A montagem e a desmontagem de equipamentos levados pelos candidatos serão de inteira responsabilidade destes.

12.3.4 O tema da Prova de Desempenho Didático de cada área de conhecimento do concurso consta no Anexo VIII deste edital.

12.4 Os dias e horários de comparecimento dos candidatos classificados e convocados para a realização da Prova de Desempenho Didático, conforme o item 16 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO), serão definidos de acordo com a classificação obtida na Prova Objetiva, obedecendo-se à ordem classificatória decrescente, por área de conhecimento, sendo que o 1.º (primeiro) colocado em sua área de conhecimento realizará a prova no 1.º (primeiro) dia e no 1.º horário; o 2.º (segundo) colocado em sua área de conhecimento realizará a prova no 1.º (primeiro) dia e no 2.º (segundo) horário e, assim, sucessivamente, dentro do período estabelecido no subitem 12.1.

12.4.1 Dependendo do quantitativo de candidatos classificados e convocados por área de conhecimento, conforme o subitem 12.2.1 deste edital, o horário previsto para a realização da Prova de Desempenho Didático poderá estender-se até às 22 horas.

12.5 Para ter acesso ao local, antes da Prova de Desempenho Didático, o candidato assinará ficha de frequência e deverá apresentar Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelas Ordens ou pelos Conselhos, a qual, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/97.

12.5.1 O candidato não poderá adentrar o local da Prova de Desempenho Didático sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

12.6 No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato entregará à Banca Examinadora Plano de Aula impresso em (três) vias.

12.6.1. O não cumprimento do subitem 12.6 (entrega do Plano de Aula) implicará a eliminação do candidato.

12.7 A Banca Examinadora será composta por 03 (três) profissionais de educação (pelo menos um especialista na área).

12.7.1 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.7.2 A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a soma das notas dos avaliadores dividida por três (média aritmética simples).

12.7.2.1 Estará eliminado do certame o candidato que não atingir 60 (sessenta) pontos na nota final da Prova de Desempenho Didático.

12.8 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá na análise das diretrizes descritas a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

12.8.1 DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

DIRETRIZES	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
	A SEREM AVALIADOS	
I - Condução da Aula	Domina o assunto e o apresenta ao nível da turma; consolida ideias principais; utiliza exemplos relevantes; formula perguntas claras; avalia adequadamente a participação do aluno na aula.	25
II - Planejamento	Deixa claros os objetivos da aula para o aluno; facilita a aprendizagem, interrelacionando o conteúdo; dosa o tempo didático escolhido como fonte alimentadora da aula.	20
III - Atitudes	Possui dicção clara e fluente; boa entonação de voz, postura e gestos adequados; usa linguagem correta e adequada ao conteúdo.	15
IV - Estratégia	Emprega técnica adequada à natureza do conteúdo; possui segurança e facilidade no desenvolvimento da técnica escolhida; utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo; usa com habilidade e segurança os recursos escolhidos; mantém o aluno interessado e motivado durante a aula; faz revisão dos pontos-chave da aula; recomenda exercícios para fixação do conteúdo.	25
V - Plano de Aula	Apresentação do plano e da composição; qualidade do material impresso (ortografia; layout, tipografia e impressão); coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos e conteúdos; procedimentos metodológicos; domínio na utilização dos recursos didáticos e audiovisuais; avaliação e execução do plano; referências bibliográficas.	15
TOTAL DE PONTOS		100 Pontos

12.8.2 O detalhamento de pontuação dos critérios da avaliação da Prova Didática de cada diretriz do subitem 12.8.1 2 está no ANEXO IX deste edital.

12.9 Não será permitida, durante a Prova de Desempenho Didático de um candidato, a presença dos demais concorrentes.

12.10 Ao público presente durante a Prova de Desempenho Didático é vedada a entrada com telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos.

12.11 Não é permitido ao candidato auxílio de terceiros em hipótese nenhuma.

12.12 Durante a aula, fica vedado qualquer tipo de interação entre o público presente e a Banca Examinadora.

12.13 Para os candidatos a Professor de Língua Inglesa, a apresentação oral deve ser ministrada em língua inglesa.

12.14 Após o término da aula, a Banca Examinadora terá, no máximo, 15 minutos de arguição ao candidato, caso haja necessidade.

12.15 Para efeito de registro, a Prova de Desempenho Didático será gravada e filmada de acordo com o Decreto 6.944/2009.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 Poderão entregar títulos todos os candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático.

13.1.1 A entrega dos títulos será realizada no mesmo dia, horário e local da realização da Prova de Desempenho Didático.

13.2 Não serão aceitos documentos após a data estipulada na convocação. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

13.3 A Prova de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerada pela Banca Examinadora, nessa avaliação, a formação acadêmica do candidato.

13.3.1 Submeter-se-ão à correção da Prova de Títulos apenas os candidatos classificados na Prova de Desempenho Didático.

13.4 Os títulos constantes na Prova de Títulos serão avaliados por Banca Examinadora composta por 3 (três) profissionais da área de educação. Para fins de pontuação na Prova de Títulos, a composição de conclusão de especialização, mestrado, doutorado, entre outros itens, será considerada se vier acompanhada de certificado ou diploma até à data da entrega dos títulos na sala da Comissão do Concurso.

13.5 O candidato deverá apresentar, no dia da Prova de Desempenho Didático, à Comissão do Concurso Público a comprovação (cópia impressa acompanhada do original) do certificado ou do diploma (título) que será analisado pela Banca Examinadora e receberá comprovante de entrega da documentação, devidamente carimbado e assinado por um dos membros da comissão.

13.5.1 Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado ou do diploma, por ainda não ter sido emitido pela instituição de ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de especialização lato sensu, mestrado e doutorado, juntamente com o Histórico Escolar, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e a aprovação da monografia, dissertação ou tese.

13.5.2 O membro da Comissão do Concurso Público conferirá o documento, carimbando e atestando a cópia, e, em seguida, devolverá o original ao candidato.

13.5.3 Ao entregar a documentação, esta será depositada em envelope lacrado contendo a identificação do candidato, o número do protocolo de inscrição e o cargo/área de conhecimento para a qual está se candidatando.

13.5.4 Não serão aceitas entregas em mídia eletrônica.

13.5.5 Não serão aceitos pela Comissão do Concurso Público títulos entregues fora da data constante no subitem 13.1.1 deste edital.

13.6 Serão considerados os seguintes títulos, para efeito do presente Concurso Público:

TÍTULOS	Pontos
A) Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	10,0
B) Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	6,0
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) - Especialização	4,0
TOTAL MÁXIMO (não acumulativo)	10,0

13.7 Somente será considerado o título de maior grau acadêmico.

13.8 A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá ao título de maior grau, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

13.9 Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no serviço público.

13.9.1 Os diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso contra:

I - o gabarito preliminar da Prova Objetiva;

II - a pontuação preliminar da Prova de Desempenho Didático;

III - a pontuação preliminar da Prova de Títulos.

14.2 Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

14.3 Os formulários de recurso contra a Prova Objetiva, contra a Prova de Desempenho Didático e contra a Prova de Títulos encontram-se nos Anexos V, VI e VII, respectivamente, deste edital.

14.4 O prazo para a interposição de recursos será de 04 (quatro) horas após a concretização do respectivo evento (Gabarito Preliminar da Prova Objetiva), tendo como termo inicial a 1ª hora subsequente à hora do evento, e de 02 (dois) DIAS da pontuação (Prova de Desempenho Didático, Prova de Títulos e Resultado Preliminar do Concurso), tendo como termo inicial o 1.º dia útil subsequente ao dia do evento.

14.4.1 Os dias 06 a 10 de dezembro de 2015, período em que se realizará o certame, serão considerados como dias úteis.

14.5 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no local da realização do certame, cuja divulgação dar-se-á conforme o cronograma disposto no item 16.

14.5.1 O candidato ou seu bastante procurador deverá ingressar com o recurso no horário das 08h às 12h ou das 14h às 18h, na data constante no item 16 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO) deste edital.

14.6 O candidato deverá protocolar o (s) seu (s) recurso (s) em uma via original, digitada (s) ou manuscrita e devidamente assinada.

14.7 Serão somente apreciados recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

14.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova Objetiva, independentemente de formulação de recurso.

14.9 O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em razão de recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com gabarito oficial definitivo.

14.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos quando da publicação dos editais de divulgação dos resultados definitivos em relação à Prova Objetiva.

14.11 Em relação às Provas de Desempenho Didático e de Títulos, após a divulgação dos resultados provisórios, poderão os candidatos requerer vistas e cópias de suas fichas de avaliação, bem como da resposta/posição (julgamento) da Banca Examinadora em relação ao recurso eventualmente interposto.

14.12 As fichas de avaliação dos candidatos estarão à disposição destes, com fornecimento de cópias, no período de interposição dos recursos, conforme o período constante no item 16 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO) deste edital.

14.13 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo consideradas, para tanto, a data e a hora do protocolo.

14.14 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na sala da Comissão Organizadora do Concurso Público (local a ser divulgado no site <http://www.ifrr.edu.br>), conforme o item 16 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO) deste edital.

15. DAS BANCAS EXAMINADORAS

15.1 As Bancas Examinadoras de Desempenho Didático e de Avaliação da Prova de Títulos serão compostas de 03 (três) profissionais de reconhecida qualificação nas disciplinas e áreas profissionais afins compreendidas no concurso, com titulação igual ou superior à exigida pelo cargo a ser provido, e presididas por um deles.

15.2 Poderão integrar as Bancas Examinadoras profissionais de outras instituições de ensino.

16. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Ação	Previsão de data e meio utilizado
Período de pedido de impugnação do edital	09 de outubro a 12 de outubro de 2015 comissaoebtt.impugnacaoedital@ifrr.edu.br
Resposta aos pedidos de impugnação	Até o dia 16 de outubro de 2015 www.ifrr.edu.br
Período para inscrições	14 de outubro a 02 de novembro 2015 https://concurso.ifrr.edu.br
Período para solicitação de isenção	14 a 16 de outubro de 2015 Reitoria ou Correios
Resultado do pedido de isenção	Até o dia 28 de outubro de 2015 www.ifrr.edu.br
Data limite para pagamento da inscrição	03 de novembro de 2015. Agência bancária
Relação dos inscritos no concurso	10 de novembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Recurso contra as inscrições indeferidas	11 e 12 de novembro concurso2015@ifrr.edu.br
Homologação dos inscritos	16 de novembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Divulgação das Bancas Examinadoras	16 de novembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Prazo para arguir impedimento ou suspeição de Banca Examinadora	17 de novembro de 2015 concurso2015@ifrr.edu.br
Homologação das Bancas Examinadoras	20 de novembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Divulgação dos locais de prova	27 de novembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Prova Escrita	06 de dezembro de 2015 Cidade de Boa Vista-RR
Divulgação do Gabarito Preliminar	06 de dezembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Recurso contra o Gabarito Preliminar	06 de dezembro de 2015 Local de realização do certame



Resultado do recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	07 de dezembro de 2015 Local de realização do certame e sítio www.ifrr.edu.br
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	07 de dezembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Divulgação Preliminar de Nota da Prova Objetiva	07 de dezembro de 2015 Local de realização do certame e sítio www.ifrr.edu.br
Recurso contra a Nota da Prova Escrita	07 de dezembro de 2015 Local de realização do certame
Resultado do recurso contra a Nota da Prova Escrita	08 de dezembro de 2015 Local de realização do certame
Convocação para a Prova de Desempenho Didático	08 de dezembro de 2015 Local de realização do certame e sítio www.ifrr.edu.br
Prova de Desempenho Didático e de Títulos	09 a 10 de dezembro de 2015 Local de realização da Prova Objetiva
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e de Títulos	11 de dezembro de 2015 Local de Realização do certame e sítio www.ifrr.edu.br
Resultado Preliminar do Concurso Público	11 de dezembro de 2015 Local de realização do certame e sítio www.ifrr.edu.br
Prazo para recurso contra a Prova de Desempenho Didático, a Prova de Títulos e o Resultado Preliminar	14 a 15 de dezembro de 2015. Local de realização do certame
Respostas aos recursos contra a Prova de Desempenho Didático, a Prova de Títulos e o Resultado Preliminar	18 de dezembro de 2015 Local de realização do certame e sítio www.ifrr.edu.br
Resultado Final do Concurso	18 de dezembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Homologação do Concurso no DOU	A partir de 22 de dezembro de 2015

16.1 As datas informadas neste edital são previsões, sujeitas a alterações a qualquer momento, em razão do número de candidatos ou de outros motivos que as justificarem.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS RESULTADOS

17.1 A Nota Final do Concurso Público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) será a média aritmética simples entre a Nota Final da Prova Objetiva e a Nota Final da Prova de Desempenho Didático, adicionada à Nota da Prova de Títulos, condicionada à aprovação na Prova Desempenho Didático, ou seja:

a) Equação da Nota Final: $[NF = (NPO + NPD)/2 + NPT]$;

b) NF = Nota Final; NPO = Nota da Prova Objetiva; NPD = Nota da Prova Didática e NPT = Nota da Prova de Títulos.

17.2 Os resultados da Prova Objetiva, da Prova de Desempenho Didático, da Prova de Títulos e do Resultado Final serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma do concurso e tornados disponíveis no mural do local de realização do concurso e no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

17.2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso, devidamente fundamentado, respeitando os prazos estabelecidos no item 14.4, cujo formulário para a formalização consta no Anexo X deste edital e estará disponível no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

17.3 O preenchimento das vagas, por área de conhecimento, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos, conforme descrito no item 16.1.

17.4 Em caso de igualdade de pontos na Prova Objetiva, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

I - for mais idoso (art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03) - candidato que se enquadrar na condição de idoso nos termos do art. 1.º da mencionada lei (possuir 60 anos completos ou mais);

II - tiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

III - tiver maior pontuação na prova de conhecimentos pedagógicos;

IV - tiver mais idade; ou

V - for sorteado.

17.5 Em caso de igualdade de pontos entre dois ou mais candidatos no Resultado Final do Concurso, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

I - for mais idoso (art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003) - candidato que se enquadrar na condição de idoso nos termos do art. 1.º da mencionada lei (possuir 60 anos completos ou mais);

II - obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

III - obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
IV - obtiver maior pontuação em conhecimentos pedagógicos;
V - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
VI - tiver mais idade, ou
VII - for sorteado.

17.6 Será homologada e publicada, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público, classificados de acordo com o Quadro III, abaixo, e conforme o Decreto 6.944, de 21/08/2009.

Quadro III

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

17.7 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o quadro acima, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

17.8 Nem um dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

18. DO PRAZO DE VALIDADE

18.1 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação no DOU, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

19. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

19.1 O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes no Quadro de Pessoal permanente do IFRR para o cargo a que concorreu ou as vagas que venham a existir.

19.2 A habilitação e a classificação no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de qualquer um dos Campi do IFRR. A nomeação é de competência do reitor, dentro do interesse e da conveniência da Administração, mediante autorização do MPOG/MEC, observada a ordem de classificação dos candidatos.

19.3 No interesse da Administração Federal, com a anuência do candidato aprovado e sem prejuízos ao IFRR, este poderá ser nomeado para lotação em outra Instituição Federal de Ensino.

19.3.1 No caso de abertura de novas vagas no âmbito do IFRR em que não haja mais candidatos aprovados, poderão ser convocados os candidatos classificados para o mesmo cargo, seguindo a ordem de classificação do cargo/área de conhecimento do concurso.

19.4 O candidato aprovado será convocado para nomeação por edital de convocação publicado no sítio <http://www.ifrr.edu.br>, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.

19.4.1 O candidato aprovado no certame que não aceitar a sua nomeação, quando convocado para assumir o cargo para o qual concorreu, ficará automaticamente excluído do concurso, uma vez que não haverá reclassificação para o final da lista.

19.4.2 Para fins de possível convocação, o candidato aprovado será responsável pela correção e pela atualização de endereço e telefones durante a vigência do Concurso Público.

19.5 O concurso público regido por este edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

19.5.1 O candidato que for convocado por outra Instituição Federal de Ensino e que não aceitar assumir o cargo para o qual foi convocado poderá permanecer na sua classificação mediante assinatura de declaração, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado.

19.6 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, o IFRR poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino.

19.7 Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da nomeação e da posse, de acordo com o que dispõe o art. 5.º, incisos I a VI e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.112/90, e suas alterações.

19.8 O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de nomeação e posse:

19.8.1 Documentos:

I - Declaração de Acumulação de Cargos;

II - Declaração de Bens e Valores;

III - Declaração de Imposto de Renda;

IV - Declaração da Perícia Médica do IFRR sobre exame de sanidade física e mental (a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial - Art. 14 da Lei 8.112/90);

V - Duas fotografias 3X4 recentes e iguais;

VI - Dados bancários com o número do banco, agência e conta corrente.

19.8.2 Fotocópias de documentos:

I - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Certidão Negativa de Débitos Federais emitida pela Receita Federal;

III - Número de PIS/Pasep, devidamente registrado;

IV - Cédula de Identidade;

V - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

VI - Certidão de Nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24 anos, se estudantes e/ou filhos incapazes);

VII - Certificado de Reservista ou equivalente (se o candidato for do sexo masculino);

VIII - Comprovante de escolaridade exigida neste edital;

IX - Título de Eleitor juntamente com Certidão de Quitação Eleitoral;

X - Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.).

19.8.3 Exames necessários para a Junta Médica (válidos por sessenta dias):

I - Hemograma completo;

II - VHS;

III - ABO + RH;

IV - Glicose, Ureia, Creatina e Lipidograma;

V - Sorologia para Leus ou VDRL;

VI - EAS;

VII - EPF (Exame Parasitológico de Fezes);

VIII - RX do tórax com laudo;

IX - Avaliação cardiológica (acima de 40 anos): avaliação clínica pelo cardiologista (ECG com laudo);

X - Exame oftalmológico;

XI - Avaliação pelo otorrinolaringologista mais Videolaringoscopia;

XII - Laudo psiquiátrico ou Atestado de Sanidade Mental.

19.9 A posse dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de provimento (nomeação).

19.9.1 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo acima (art. 13 da Lei n.º 8.112/90), permitindo ao IFRR convocar o próximo candidato aprovado.

19.10 É de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados a partir da data da posse.

19.10.1 O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo acima (art. 15 da Lei 8.112/90), permitindo ao IFRR convocar o próximo candidato aprovado.

19.11 O candidato que não comprovar a escolaridade ou não atender, no ato da nomeação, aos requisitos listados no item 9 do presente edital será eliminado do certame.

19.12 O candidato julgado inapto em inspeção de saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ciência, poderá interpor recurso ao Serviço Médico do IFRR.

19.13 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II - praticar ato de indisciplina para com os fiscais, examinadores, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes durante a realização da prova;

III - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, oralmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, ou com qualquer pessoa estranha ao Concurso Público, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos;

IV - deixar de comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo, com exceção da Prova de Títulos;

V - tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou

VI - tiver utilizado quaisquer procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

20.2 Os candidatos aprovados e empossados nas áreas de conhecimento que não possuam licenciatura deverão, em até 03 (três) anos após o provimento do cargo, apresentar diploma de licenciatura na área ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Capacitação/Treinamento em Formação Pedagógica) para o desenvolvimento das atividades docentes.

20.3 A licenciatura na área de conhecimento ou a Capacitação/Treinamento em Formação Pedagógica tem por objetivo preparar o candidato para o exercício do cargo e será de responsabilidade do candidato.

20.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

20.5 A inscrição ao certame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das instruções específicas, entregues ao candidato no ato da inscrição, as quais integram este documento.

20.6 O extrato deste edital (Aviso de Abertura) será publicado em jornal de circulação estadual (Roraima) e no Diário Oficial da União, e o seu inteiro teor no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

20.7 Os resultados parciais e final deste Concurso Público serão disponibilizados no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

20.8 No caso de candidato se encontrar na condição de servidor inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção pelos proventos e vencimentos do novo cargo.

20.9 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 17.6 do presente edital, em conformidade com o Decreto n.º 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

20.10 Nem um dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do § 3.º, do art. 16, do Decreto n.º 6.944/2009.

20.11 Não serão aceitos pedidos de redistribuição no período de estágio probatório, salvo no interesse da Administração.

20.12 O candidato nomeado fica sujeito a Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

20.13 Durante o período de Estágio Probatório serão avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

20.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial da União ou no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

20.15 Os candidatos aprovados/classificados deverão manter atualizados seus endereços na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IFRR, durante o prazo de vigência do concurso.

20.16 O IFRR não se responsabiliza pelas despesas do candidato decorrentes da participação em qualquer fase e/ou procedimentos deste Concurso Público.

20.17 Se constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será automaticamente eliminado do concurso.

20.18 Todo o material relativo ao Concurso Público ficará arquivado por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de divulgação do resultado final e, após esse prazo, serão reciclados.

20.19 Os casos que não estiverem assegurados neste edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, que detém plenos poderes para decidir, opinar e emitir parecer, quando necessário, a qual foi instituída pela Portaria n.º 1256/2015-Reitoria/IFRR, alterada pela Portaria 1518/2015-Reitoria/IFRR.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Presidente da Comissão do Concurso Público

De acordo:

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

Eu, _____, RG n.º: _____

e CPF n.º _____, residente e domiciliado _____

N.º _____, bairro: _____, Cidade: _____ UF: _____

Tel. Fixo (): _____ Tel. Cel. () _____, venho requerer a impugnação do edital,

no todo ou em parte, com os seguintes argumentos:

Fundamentação e argumentação lógica do recurso com bases legais:

Fonte (s) bibliográfica (s) que embasa(m) a argumentação do solicitante:

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

N.Termos, P. Deferimento.

_____, de 2015

Assinatura do Candidato

Orientações:

1) Use folha separada para cada solicitação.

2) Após preenchido e assinado, escanear, em formato PDF, e enviar para o email comissaoedit@ifrr.edu.br.

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Boa Vista (RR), / /2015 () Indeferido () Deferido

ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO REQUERIMENTO (Somente quando necessário)

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, candidato inscrito para o cargo de _____, inscrição n.º _____ residente: _____, n.º: _____

Bairro: _____ Fone: () Celular: () , venho requerer a V.Sa. condições especiais para realização da prova escrita do Concurso Público, com base no subitem 6.9, provimento de Cargo Efetivo da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme o Edital n.º 35/2015.

Necessito dos seguintes recursos:

N. Termos, P. Deferimento.

_____/2015

Assinatura do Candidato

Orientações:

(1) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade de atendimento.

(2) Se a candidata for amamentar no dia da realização da prova, indicar o nome do acompanhante.

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Boa Vista (RR), / /2015 () Indeferido () Deferido



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG n.º _____ CPF n.º _____, residente e domiciliado em _____ n.º _____, Complemento: _____ CEP _____ cidade _____ UF _____

Tel. Fixo () Tel. Cel. (), venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público (provimento de Cargo Efetivo da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Edital n.º 35/2015, no valor de R\$ 120,00, visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos.

Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:
- Renda familiar (soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4.º, inciso IV, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.

N.º DO NIS	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA*	GRAU DE PARENTESCO**	DATA DE NASCIMENTO	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

--	--	--	--	--	--

* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

**Grau de parentesco em relação ao requerente.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

N.Termos, P. Deferimento.

_____, de de 2015

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Boa Vista (RR), / /2015 () Indeferido () Deferido

Assinatura da Assistente Social

ANEXO IV

CONTEÚDOS DOS PROGRAMAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Formação Exigida /Área de Conhecimento
N.º de Questões Prova Objetiva: 25 questões
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS 5 (cinco) questões

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Fundamentos da educação; concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade; educação inclusiva; educação e direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; didática e organização do ensino; saberes escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n.º 10.639/03 - História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007; metodologia do ensino e o desenvolvimento de competências; educação profissional e tecnológica: Decreto 5154/2004 - Regulamenta o § 2.º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências; Documento Base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Parecer CNE/CEB N.º 11/2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; RESOLUÇÃO N.º 6/2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Específicas a cada um dos cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com 20 (vinte) questões.

01. ADMINISTRAÇÃO

Administração: evolução histórica da Ciência Administrativa e seus conceitos. Teorias e abordagens da Administração: administração científica. Teoria clássica. Teoria da burocracia. Teoria neoclássica. Administração por objetivos. Teoria das relações humanas. Teoria estruturalista. Teoria comportamental. Teoria sistêmica. Teoria da contingência. Novas abordagens da administração/organização, sistemas e métodos: estruturas organizacionais. Departamentalização e descentralização. Gestão por processos. Sistema de informação gerencial. Métodos e processos: análise administrativa. Gráficos de processamento e análise da distribuição do trabalho. Técnicas de representação gráfica. Estudo de formulários e manuais. Processo decisório. Áreas funcionais da Administração: marketing. Logística. Produção-operações. Finanças. Materiais e patrimônio. Políticas e práticas de gestão de pessoas: recrutamento e seleção. Orientação das pessoas. Modelagem de cargos. Cargos e salários e benefícios. Aprendizagem, treinamento e desenvolvimento. Relações com empregados. Higiene e segurança no trabalho. Qualidade de vida, saúde e ergonomia. Avaliação de performance e competências. Gestão estratégica: planejamento estratégico. Pensamento estratégico. Etapas do planejamento. Escolas do planejamento. Construção de cenários. Balanced scorecard. Comportamento humano nas organizações: equipes de trabalho. Comunicação. Liderança. Cultura organizacional. Conflito e negociação. Diversidade nas organizações. Instrumentos e técnicas de gestão: responsabilidade social. Gestão ambiental. Empreendedorismo. Governança corporativa. Qualidade total.

02. ALIMENTOS

Propriedades da água e sua importância na estabilidade de alimentos in-natura e processados. Alterações químicas e físicas de lipídios. Propriedades funcionais de proteínas e sua importância em processos tecnológicos. Importância dos carboidratos na tecnologia de alimentos. Enzimas. Processamento térmico em alimentos. Conservação pelo frio, embalagem e estabilidade de alimentos. Processamento com uso de tecnologias não convencionais (inovadoras). Concentração de alimentos, características gerais do leite e produtos lácteos. Processamento e beneficiamento de cereais. Características ge-

rais da carne e produtos cárneos. Processamento de frutas e vegetais. Controle higiênico e sanitário no processamento de alimentos e sistemas de garantia de qualidade e inocuidade de alimentos.

03. ARTE/MÚSICA

Teoria e Percepção Musical: parâmetros do som; ritmo; melodia; harmonia; notação musical; composição e improvisação musical. História da Música: conhecimento da música como forma de expressão cultural na história da humanidade. Os períodos da história da música no ocidente: características, compositores, gêneros e estilos. Correntes estéticas da música dos séculos XX e XXI: características e compositores; música popular brasileira. Educação Musical: substratos histórico-sociais, filosóficos, psicológicos, estéticos e metodológicos da Educação Musical; o ensino e a aprendizagem da música no ensino médio brasileiro; a avaliação e a pesquisa como instrumentos para o desenvolvimento pedagógico-musical no ensino médio; os projetos e as ações extracurriculares, campos instituídos e emergentes, como possibilidades para a educação musical de estudantes de nível médio; a legislação brasileira, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino médio e a educação musical escolar; educação musical na perspectiva da inclusão de estudantes com necessidades especiais.

04. CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Manejo do solo: fertilidade do solo e nutrição de plantas. Conservação do solo: matéria orgânica do solo e adubação verde. Culturas de interesse agrícola (culturas anuais, fruteiras e olerícolas): fatores que afetam o desenvolvimento das plantas; ecofisiologia vegetal; escolha de espécies e cultivares; propagação de plantas; sistemas de produção das culturas; tratos culturais. Agricultura familiar e sua importância no contexto sócioeconômico e cultural do país. Fitossanidade: manejo de pragas; manejo de doenças; manejo de plantas daninhas. Colheita e pós-colheita de produtos agrícolas. Experimentação agrícola: princípios básicos da experimentação; delineamentos experimentais. Mecanização agrícola. Produção animal: principais aspectos técnicos da exploração bovina, suína, ovina e avícola. Forragicultura e pastagens.

05. CIÊNCIAS SOCIAIS/SOCIOLOGIA/FILOSOFIA

Correntes e teorias sociais: evolucionismo, positivismo, estruturalismo, funcionalismo, historicismo e marxismo. Método comparativo e relativismo cultural. Parentesco, família e casamento. Cultura e identidade. Tradição e modernidade. Racionalização. Estratificação social e mobilidade social. Antropologia política. Religião: principais abordagens sociológicas e antropológicas. Teoria social contemporânea. Homogeneização e diversificação cultural. Estado e movimentos sociais: democracia, autoritarismo e representação política. Partidos políticos. Globalização e movimentos sociais. Questão agrária e seus conflitos. Mudanças sociais face à revolução digital em curso. A globalização. As sociedades primitivas. Caracterização das sociedades de primeiro, segundo e terceiro mundo. Da guerra fria à nova ordem mundial.

06. COMÉRCIO EXTERIOR

Gestão de Operações em Comércio Exterior. ALCMS e desenvolvimento regional. A Organização Mundial do Comércio (OMC) e o fortalecimento da economia mundial. Trâmites aduaneiros. Impacto das estruturas portuárias modernas para a economia mundial. Negócios internacionais. Sistemática de importação e exportação. Marketing internacional. Fontes de informações sobre comércio exterior. Diferenças culturais. Internacionalização da empresa. Estrutura de comércio exterior na empresa. O papel do Técnico em Comércio Exterior no comércio internacional. Noções de câmbio. Aspectos atuais do comércio exterior. Tendências em comércio exterior. Logística, transportes e seguros: introdução à logística; rede logística. Sistema e subsistemas logísticos e de armazéns: técnicas e equipamentos de movimentação e armazenagem de materiais; transporte nacional e internacional. Seguro: características, elementos essenciais, documentação, formas de pagamento, prazos, condições, clausulado e prescrição. Mercado Segurador Nacional.

07. CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução CFC n.º 750/93 e posteriores atualizações). Patrimônio: componentes patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado: plano de contas, função e funcionamento das contas. Apuração de resultado. Demonstrativos contábeis. Análise das de-

monstrações contábeis. Lei n.º 6.404/76 e alterações posteriores. NBC TG - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro e NBC TG 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. NBC T 19.41 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e Resolução CFC n.º 1.418/2012. Aspectos básicos de custos: Custos diretos e indiretos; custos fixos e variáveis; custo primário; custo fabril e custo de transformação; métodos de custeio: absorção e direto variável; margem de contribuição; pontos de equilíbrio (contábil, financeiro e econômico). Aspectos básicos de Contabilidade Comercial: inventário permanente e periódico; métodos de avaliação de estoques; tributos sobre vendas; operações com mercadorias; folha de pagamento; ativo não circulante - imobilizado, depreciação e alienação. Provisão para créditos de liquidação duvidosa. Aspectos básicos de Contabilidade Tributária: os impostos diretos e indiretos, impostos com função regulatória, substituição tributária do ICMS, diferencial de alíquota, lucro real, lucro presumido, simples nacional. Orçamento público: características do orçamento tradicional, do orçamento programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. LC 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei n.º 4.320/64. Contabilidade Pública: conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Portaria STN n.º 437/2012 - Plano de Contas Único do Governo Federal Aplicado ao Setor Público. Contabilização dos principais fatos contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, realização da receita e despesa. Demonstrações contábeis: balanço orçamentário, balanço financeiro; balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Normas contábeis aplicadas ao setor público; NBC T'S 16.1 a 16.10 e Resolução CFC 1.269/09.

08. ECONOMIA

O ambiente econômico; modelos econômicos; oferta e demanda; variáveis que afetam a demanda e a oferta. Elasticidades. Teorias do consumidor e da firma. Produção e custos. Estruturas e regulamentação dos mercados. Aplicações da análise microeconômica em políticas públicas: impostos, externalidades. Bens públicos. Economia e tomada de decisão: custo de oportunidade, análise marginal, valor presente líquido, incerteza e risco. Elaboração e análise de projetos de investimento. Payback simples e descontado. Taxa interna de retorno e taxa interna de retorno modificada. Aspectos macroeconômicos para análise e pesquisas econômicas: causas e danos da inflação. Desemprego e inflação. Poupança, gastos de investimentos e sistema financeiro. Noções básicas de política fiscal: transferências governamentais, orçamento público, expansão e contração como política fiscal, déficits, superávits e dívida. Análises, relatórios e pareceres de perícias, mediação e arbitragem: laudos de natureza econômica ou financeira. Arbitramento técnico-econômico.

09. ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem: sistematização da assistência, exame físico, técnicas. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Manuseio de material estéril. Descarte de material biológico. Técnica e produtos para curativo. Preparo e administração de medicações/soluções. Exames laboratoriais. Equipamento de proteção individual. Nutrição. Dor. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional. Enfermagem médico-cirúrgica, assistência de enfermagem aos pacientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Atuação em centro cirúrgico, assistência de enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório. Enfermagem em situações emergenciais. Gestão hospitalar. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e diabetes mellitus. Enfermagem materno-infantil, assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar. Assistência de enfermagem à saúde da mulher. Assistência pré-natal e puerpério. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Saúde do idoso. Epidemiologia: conceitos básicos. Fundamentos de epidemiologia, métodos epidemiológicos e indicadores de saúde. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: RDC n.º 306, de 07/12/2004. Saúde do trabalhador, sanitária e ambiental.

10. ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

Introdução: aspectos linguísticos e legais da LIBRAS. A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: parâmetros fonológicos. Sistematização do léxico da morfologia e da sintaxe com apoio de recursos audiovisuais. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. Sondagem/diagnóstico em aulas com intérprete de Língua de Sinais para conhecimento da realidade e análise do processo de articulação teoria/prática, nos locais onde realiza as atividades autônomas. Teoria da Interpretação e tradução nas Línguas de Sinais. Mecanismo do uso do espaço na LIBRAS. A ética e o papel do intérprete na sala de aula. Leitura e produção de textos. A legislação e regulamentação da profissão Intérprete. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais na interpretação. Técnicas de interpretação LIBRAS X Português. Vícios de linguagem e variações linguísticas da interpretação em LIBRAS. As nuances da enunciação em Língua de Sinais - LIBRAS.

11. MATEMÁTICA

Conjuntos. Funções (composta, injetora, sobrejetora e bijetora); funções afim, quadrática, exponencial, logarítmica e modular). Progressões: aritmética e geométrica. Matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais. Análise combinatória. Probabilidade. Noções de estatística (medidas de tendência central, medidas de dispersão e gráficos). Matemática financeira (razão, proporção, porcentagens, divisão proporcional: direta ou inversa, juros simples, juros compostos, aumentos e descontos, taxas). Geometria plana. Geometria espacial. Trigonometria. Geometria analítica. Limites e continuidade de funções reais. Derivada das funções reais e suas aplicações.

12. PORTUGUÊS/INGLÊS

Historiografia do ensino-aprendizagem de língua inglesa: audiolingualismo, métodos humanistas e abordagens comunicativas. Linguística aplicada e ensino de língua estrangeira: a língua como instrumento de comunicação em uma dimensão sócio-histórica. Aspectos teórico-práticos do ensino baseado em tarefas e em metodologias ativas. Pedagogia de ensino de língua estrangeira orientada por princípios. Reflexões críticas sobre a prática pedagógica no ensino-aprendizagem de língua estrangeira. Ensino-aprendizagem de inglês para fins específicos: princípios, análise de necessidades, desenho de cursos e desenvolvimento de materiais didáticos. Articulação de aspectos linguísticos-discursivos e metodológicos no ensino-aprendizagem de inglês como língua estrangeira. Gêneros textuais, modos de organização do discurso e ensino de língua estrangeira. Gramática da Língua Inglesa e Níveis de descrição gramatical: fonologia, morfologia e sintaxe. Semântica e pragmática: as relações

entre sentido e contexto (pressupostos, implícitos e Inferências. tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao ensino da língua inglesa.

13. QUÍMICA

Tabela periódica: classificação dos elementos e propriedades periódicas. Ligações químicas: iônica, covalente e metálica. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Problemas ambientais: chuva ácida, camada de ozônio, efeito estufa, inversão térmica, aquecimento global. Equilíbrio químico: equilíbrio iônico da água, pH e pOH; hidrólise e produto de solubilidade. Soluções: dispersões; relações entre as quantidades de substâncias em soluções; preparo de soluções; diluição e mistura de soluções de mesmo soluto. Cinética química (reações de 1ª e 2ª ordem). Eletroquímica: reações de transferência de elétrons; pilhas, potencial do eletrodo; cálculo da ddp. Eletrolise: ígnea, aquosa. Termoquímica: processos exotérmicos e endotérmicos. Entalpia (conceito, fatores que influenciam o valor do deltaH). Lei de Hess. Química Orgânica: hidrocarbonetos; funções orgânicas: oxigenadas e nitrogenadas; reações orgânicas: adição, subtração, eliminação e oxidação.

14. SECRETARIADO EXECUTIVO

Origem e evolução do profissional de Secretariado. Legislação específica e o código de ética. As diferentes organizações e os executivos. O processo de mudança da profissão do perfil do profissional frente às exigências do mercado competitivo. Comunicações administrativas, organização do trabalho, recurso instrumentais das técnicas secretariais. Relações interpessoais e intrapessoais. Empreendedorismo e a secretária empreendedora. Organização de eventos. Cerimonial e protocolo. Tipos de eventos. Comunicação verbal (oralidade), apresentação pessoal e etiqueta. Planejamento e organização de viagens. Preparação de reuniões. Organização da agenda/administração do tempo. Estratégia empresarial. Gestão de pessoas: modelos, contextualização, fundamentos comportamentais, processo de gestão de pessoas. Gestão pública e o papel do profissional secretário. Sistemas integrados de gestão - ERP: classificação, segurança e controle e tópicos avançados em sistemas de informação. A secretária e os serviços na internet, intranet e aplicativos de informática. Marketing: principais conceitos, composto de marketing, marketing pessoal: a importância da imagem na atividade profissional. Arquivística. Origem e conceitos. Meios institucionais de custódia e disseminação. Gestão de documentos. Organização e operação dos arquivos. Métodos de arquivamento (assunto, cronológico, numérico e geográfico). Arquivos especiais. Avaliação e destinação dos documentos. Operações de arquivamento. Tecnologias de reprodução e armazenamento. Informatização dos arquivos. Recuperação de documentos. GED - gerenciamento eletrônico de documentos. Técnicas modernas a ser-

viço dos arquivos. Correspondências e documentos oficiais. Classificação dos documentos relacionados a eventos. Mensagens eletrônicas. Formas de tratamento. Abreviações, siglas e símbolos.

15- TURISMO

Fundamentos teóricos do turismo. Contextualização do turismo no Brasil e no mundo. Organização da atividade turística em destinos. Administração de empresas. Administração financeira e finanças. Contabilidade básica. Marketing. Matemática financeira. Microeconomia e economia de empresas. Perigos nos alimentos. Doenças veiculadas por alimentos. Boas práticas. Higiene das instalações. Higiene de equipamentos e utensílios. Cálculo do fator de correção e controle dos desperdícios. Ficha técnica dos produtos. Cálculo do custo total. Cálculo do ponto de equilíbrio. A importância do cardápio. Sazonalidade. Rotatividade de assentos. Hospitalidade: conceito e tipologia. Relação entre turismo, gastronomia e hospitalidade. Identidade gastronômica como atrativo. Tipologia da restauração. Tipos de cocção. Tipologia da hospitalidade (doméstica, social, virtual e comercial). Qualidade dos serviços. Gerenciamento das receitas. Residências secundárias. Tipologia de turistas. Tipologia de meios de hospedagem. Classificação oficial (Ministério do Turismo). Segmentação do mercado de turismo. Tipos de uhs. Bandeiras hoteleiras. Arrumação de uhs. Governança. Time sharing. Cadeias hoteleiras. Atendimento em recepção hoteleira. Departamento de reservas.

BIBLIOGRAFIA

A critério da banca elaboradora das questões para a prova objetiva, poderá ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

ANEXO V

RECURSO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

Orientações:

- 1 Use folha separada para cada questão;
- 2 Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 3 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na sala da Comissão Organizadora do Concurso Público (local de realização do certame), conforme item 16 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO:
ÁREA DE CONHECIMENTO:	N.º da questão:

Gabarito apresentado pela Comissão: () Gabarito do Recurso: () ou Anulação ()
Fundamentação e argumentação lógica do recurso:
Fonte(s) bibliográfica(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Data: / /2015

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Boa Vista (RR), / /2015 () Indeferido () Deferido

ANEXO VI

RECURSO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Orientações:

1) Use folha separada para cada diretriz;

Ilmo. (a) Sr. (a) Presidente da Comissão do Concurso Público

*(QUADRO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME*:	INSCRIÇÃO*:
ÁREA DE CONHECIMENTO*:	

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 35/2015, venho solicitar a V.Sa. revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Desempenho Didático, com base na respectiva fundamentação.

A revisão e a recontagem referem-se à Diretriz do Quadro III do subitem 12.8.1 e do Anexo IX deste edital que está indicado e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Diretriz a ser reavaliada (referente ao subitem 12.8.1) deste edital*	Descrição do critério a ser reavaliado*	Pontuação recebida pela Banca*	Pontuação sugerida no recurso*
	conforme anexo IX		

Diretriz*	Descrição dos critérios*	FUNDAMENTAÇÃO/ARGUMENTAÇÃO*

Boa Vista-RR, __ / __ /2015

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Boa Vista (RR), / /2015 () Indeferido () Deferido

ANEXO VII

RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS

Ilm(a) Sr. (a) Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público

*(QUADRO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME*:	INSCRIÇÃO*:
ÁREA DE CONHECIMENTO*:	

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 35/2015, venho solicitar a V. Sa. revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos, com base na respectiva fundamentação. A revisão e recontagem referem-se ao item do Quadro de Títulos abaixo que está assinalado com "x" e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

QUADRO DE TÍTULOS

Denominação dos Títulos do item 13.6	Pontos
() A) Título de doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)	10,0
() B) b) Título de mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)	6,0
() C) c) Título de especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)	4,0



Letra do item 13.6.	FUNDAMENTAÇÃO/ARGUMENTAÇÃO

Boa Vista-RR, ___/ /2015

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Boa Vista (RR), / /2015 () Indeferido () Deferido

ANEXO VIII

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Administração	Estruturas organizacionais e funções administrativas
Alimentos	Processamento da carne bovina e seus subprodutos
Arte/Música	Conceitos de música: ritmo, melodia e harmonia e sua abordagem na sala de aula
Ciências Agrárias	Agricultura familiar no contexto econômico e social
Ciências Sociais/Sociologia/Filosofia	Estado, poder e globalização
Comércio Exterior	O planejamento para o comércio exterior e rotinas administrativas básicas de exportação de mercadorias.
Contabilidade	Custeio variável e por absorção
Economia	Metas e Instrumentos de Política Macroeconômica
Enfermagem	Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental
Ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Atuação docente no processo de inclusão educacional do aluno surdo
Matemática	Sistemas de equações lineares e suas aplicações
Português/Inglês	Ensino de língua inglesa e gêneros textuais
Química	Cinética
Secretariado Executivo	Organização de eventos (cerimonial e protocolo)
Turismo	Turismo e meio ambiente

ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

I - Condução da aula:		Pontos de 0,0 a 5,0					
Observação do Avaliador		0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
1. Conteúdo	1.1 Domina o assunto e o apresenta ao nível da turma.						
2. Fixação	2.1 Consolida ideias principais.						
	2.2 Utiliza exemplos relevantes.						
3. Realimentação	3.1 Formula perguntas claras.						
4. Fechamento	4.1 Avalia adequadamente a participação do aluno na aula.						
Total I- Pontuação Máxima (25 pontos)							

II - Planejamento		Pontos de 0,0 a 5,0					
Observação do Avaliador:		0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
1. Objetivos	1.1 Deixa claros os objetivos da aula para o aluno						

2. Organização da aula	2.1 Facilita a aprendizagem interrelacionando o conteúdo.						
3. Dosagem	3.1 Dosa o tempo conforme a relevância e a complexidade do tema.						
4. Seleção do recurso didático	4.1 Mantém o recurso didático escolhido como fonte alimentadora da aula.						
Total II- Pontuação Máxima (20 pontos)							

III - Atitudes		Pontos de 0,0 a 5,0					
		0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
1 - Apresentação Pessoal	1.1 Possui dicção clara e fluente.						
	1.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados.						
2 - Linguagem Técnico-didática	2.1 Usa linguagem correta e adequada ao conteúdo.						
Total III- Pontuação Máxima (15 pontos)							

IV - Estratégia		Pontos de 0,0 a 5,0					
		0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
1.1 Emprega técnica adequada à natureza do conteúdo.							
1.2 Possui segurança e facilidade no desenvolvimento da técnica escolhida.							
2. Metodologia de ensino	2.1 A aula apresenta continuidade em seu desenvolvimento.						
3. Avaliação de Aprendizagem	3.1 Recomenda exercícios para fixação do conteúdo.						
4. Motivação	4.1 Mantém o aluno interessado e motivado durante a aula.						
Total IV - Pontuação Máxima (25 pontos)							

V - Plano de Aula		Pontos de 0,0 a 5,0					
		0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
1. Apresentação e Composição	1.1 Dados de identificação estão de acordo com a aula apresentada.						
	1.2 Há coerência entre os objetivos apresentados e os conteúdos apresentados.						
	1.3 As referências bibliográficas citadas estão de acordo com a aula ministrada.						
Total V- Pontuação Máxima (15 pontos)							
TOTAL- PONTUAÇÃO MÁXIMA (100 PONTOS) (I + II + III + IV + V)							

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA E/OU DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO

INSTRUÇÕES:
1. O candidato deverá preencher TODOS os campos e anexar a justificativa de recurso a esta capa.
2. O resultado da análise do recurso será informado somente ao impetrante ou ao seu procurador, devendo ser retirado após a análise, quando houver a chamada para tal.

ÁREA/SUBÁREA:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Número de Inscrição:	
Telefone: ()	Email:

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO:

- () NOTA DA PROVA OBJETIVA
() RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO
() NOTA DIVULGADA PELA COMISSÃO
() NOTA DO RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão de Concurso Público do EDITAL N.º 35/2015/IFRR.

Como candidato, solicito analisar o recurso anexo, de acordo com os termos contidos no supracitado edital.

Boa Vista-RR, _____, de dezembro de 2015

Assinatura

PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Recebido em: / / Horário: h

Comissão do Concurso Público: _____

CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 66/2015

Foi vencedora do certame as empresas: Isaltec Com.de Instrumentos de medicao Ltda, item 09, R\$ 1.581,92; Sclan Malhas Ltda, item 02, R\$ 5.292,00. Os demais itens deram fracassados.

REGINA FERREIRA LOPES
Pregoeira

(SIDECA - 08/10/2015) 158152-26437-2015NE800032

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SANTA CATARINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 145/2015. Professor Substituto. Edital de processo seletivo simplificado nº 23/2015. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60 Contratado(a): João Guilherme Gomes Aguiar CPF: 043.682.679-82 Objeto: Contratação de professor substituído em favor do campus São José/SC. Vigência: 05/10/2015 a 18/12/2015. Fundamento Legal: lei nº. 8.745 de 09/12/93 e demais alterações posteriores. Data da assinatura: 05/10/2015. Assinatura das partes: Professora Maria Clara Kaschny Schneider - Reitora; João Guilherme Gomes Aguiar - Professor Substituto.

Contrato nº 146/2015. Professor Substituto. Edital de processo seletivo simplificado nº 51/2014. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60 Contratado(a): Simara Sonaglio CPF: 010.085.129-07 Objeto: Contratação de professor substituído em favor do campus São José/SC. Vigência: 02/10/2015 a 01/12/2015. Fundamento Legal: lei nº. 8.745 de 09/12/93 e demais alterações posteriores. Data da assinatura: 02/10/2015. Assinatura das partes: Professora Maria Clara Kaschny Schneider - Reitora; Simara Sonaglio - Professor Substituto

Contrato nº 147/2015. Professor Substituto. Edital de processo seletivo simplificado nº 19/2015. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60 Contratado(a): Edina Pereira Crunfli CPF: 032.933.308-94 Objeto: Contratação de professor substituído em favor do campus Florianópolis/SC. Vigência: 07/10/2015 a 18/12/2015. Fundamento Legal: lei nº. 8.745 de 09/12/93 e demais alterações posteriores. Data da assinatura: 06/10/2015. Assinatura das partes: Professora Maria Clara Kaschny Schneider - Reitora; Edina Pereira Crunfli - Professor Substituto

EDITAL Nº 41, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1861/2011 torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1 - DOS REQUISITOS:

1.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento na data de inscrição dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12, inciso I alínea a, b, e c e II, alíneas a, b e c e II, alíneas a e b, §1º da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos e quites com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Ser portador de diploma ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- Ter a idade mínima de 18 anos, para ambos os sexos;
- Os professores temporários, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supra mencionada, submeter-se-ão em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do IFSC;

f) A carga horária poderá ser de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais conforme as vagas previstas neste edital, podendo ser alterada a critério da administração.

g) Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição satisfazia a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquele período.

2 - DAS PROIBIÇÕES:

2.1 O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

2.2 Para as vagas cuja carga horária seja de 40 (quarenta) horas semanais não será permitido ao candidato acumular outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais.

2.3 Não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, os candidatos que ocuparam quaisquer cargos temporários da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional, neste interstício.

2.4 É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

2.5 Proprietários, gerentes e/ou administradores de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

3 - DA REMUNERAÇÃO:

3.1 A remuneração será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o vencimento básico e a retribuição por titulação correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, conforme consta na tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior, de acordo com o § 3º do art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados Auxílio-alimentação e auxílio-transporte, caso houver.

Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais

Titulação	Vencimento Básico (VB)	RT ¹	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	2.814,01	-	R\$ 373,00	3.187,01
Aperfeiçoamento	2.814,01	168,29	R\$ 373,00	3.355,30
Especialização	2.814,01	370,72	R\$ 373,00	3.557,73
Mestrado	2.814,01	985,69	R\$ 373,00	4.172,70
Doutorado	2.814,01	2.329,40	R\$ 373,00	5.516,41

Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais

Titulação	Vencimento Básico (VB)	RT ¹	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	2.018,77	-	R\$ 186,50	2.205,27
Aperfeiçoamento	2.018,77	86,16	R\$ 186,50	2.291,43
Especialização	2.018,77	155,08	R\$ 186,50	2.360,35
Mestrado	2.018,77	480,01	R\$ 186,50	2.685,28
Doutorado	2.018,77	964,82	R\$ 186,50	3.170,09

4 - DA DESCRIÇÃO DAS VAGAS:

Câmpus Garopaba/SC

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária	Requisitos
Meio Ambiente	01	20	Graduação em Biologia
Informática	01 (*)	40	Graduação na área de Informática ou na área de Computação ou em Gestão da Tecnologia de Informação ou em Sistemas para Internet ou Análise de Sistemas ou Engenharia de Informação ou em Engenharia de Produção de Software ou em Processamento de Dados ou em Redes de Computadores ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Câmpus Joinville/SC

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária	Requisitos
Saúde e Serviços	01	40	Bacharelado em Enfermagem.

Campus Palhoça/SC

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária	Requisitos
Sociologia	01	40	Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia.

Câmpus São José/SC

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária	Requisitos
Pedagogia	01 (**)	40	Licenciatura em Pedagogia.

(*) Reserva de Vagas para Negros

(**) Reserva de Vagas para PCD

5 - DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2 O candidato com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao Processo Seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) e no máximo, 20% (vinte por cento).

5.3 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, o candidato será convocado por meio oficial para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo.

5.4 Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência; os documentos solicitados devem ter no máximo 90 dias. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.5 Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, apenas para as áreas cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).

5.6 A ocupação das vagas que surgirem além das previstas neste Edital dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência